

Nacional de Saúde. A contagem do tempo de serviço será efectuada até à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*. A pontuação deste critério, até ao máximo de 20 pontos, resultará do somatório obtido no item “Antiguidade na carreira “e no item “Experiência em diferentes Instituições/Serviços “.

AER = Actividades de Especial Relevância — até ao limite de 20 pontos, será pontuada a participação em grupos de trabalho, comissões, júris de concursos e outras actividades consideradas de especial relevância pelo júri do concurso.

AF = Actividades de Formação — são pontuadas até ao limite de 20 valores as actividades relacionadas com as vertentes de formando e de formador. Enquanto formando, são consideradas apenas as actividades realizadas após 01-01-1998.

Como formador, são pontuadas as actividades dirigidas a profissionais e ou alunos de enfermagem, excepto as realizadas pelo candidato enquanto formando, quer no âmbito da aquisição da formação de base, quer na pós graduada.

AGC = Apreciação Global do Curriculum — pontuado entre 10 e 20 pontos, tendo em conta aspectos relacionados quer com a apresentação escrita do documento, quer com a organização dos conteúdos.

HA = Habilitações Académicas — pontuadas até ao limite de 20 pontos de acordo com a habilitação do candidato.

Em caso de igualdade na classificação final, arredondada até às centésimas são aplicados os seguintes critérios:

- 1.º — Ser detentor da categoria de Enfermeiro Especialista;
- 2.º — Exercer funções num Centro de Saúde da Sub-Região de Saúde de Beja;
- 3.º — Maior antiguidade na carreira de enfermagem.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — Os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 9/11.

8.2 — Requisitos especiais:

Possuir a categoria de Enfermeiro ou Enfermeiro Graduado e se encontrar habilitado com um curso de Especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85 de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na Área de Saúde Materna e Obstétrica e Saúde da Comunidade, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja entregues na sede da Sub-Região de Beja — Largo do Lidador, n.º 3 — 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações Académicas;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do D.R. onde se publica este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Indicação dos documentos que instruem a candidatura.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia das Habilitações Académicas;
- b) Fotocópia do documento comprovativo de uma das habilitações mencionadas no ponto 8.2 do presente aviso;
- c) Fotocópia da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (A contagem deve ser efectuada com efeitos à data da publicação do aviso de abertura do concurso no D.R.);
- e) *Curriculum Profissional* (3 exemplares);
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 8.1. deste aviso é dispensada nesta fase

desde que o candidato declare no requerimento de admissão em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.2 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Beja são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Beja — Largo do Lidador, n.º 3 -7800 Beja,

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria da Conceição Isidro de Brito, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, Vogais:

Primeiro Efectivo — Maria José Cigarilha Graça Catarino, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Segundo Efectivo — Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo, Enfermeira Especialista do Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Primeiro Suplente — Elsa Cristina Colaço Alho, Enfermeira Especialista do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Segundo Suplente — Luísa da Conceição Fava Baptista Correia, Enfermeira Especialista do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja.

26 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Edital n.º 991/2008

Para os devidos efeitos informamos os herdeiros do Sr. Domingos Jacinto Carolo internado no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa até 29-03-2008, data do seu falecimento, que se encontra à disposição nesta Instituição o espólio deixado pelo mesmo, devendo os interessados ou seus representantes legais requerê-lo até 29-03-2009.

29 de Setembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Sandra Silveira*.

300781564

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 24561/2008

De acordo com o n.º 66 da Secção VII da portaria 177/97 de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso para o lugar de Chefe de Serviço de Medicina, publicado no DR, 2.ª,n.º 218 de 13/11/2007:

Pedro Miguel Guerra Ribeiro — 16 valores
João Manuel Silva Calhau — 15 valores*
António Manuel Campos Paula — 15 valores*

*Desempate ao abrigo do Decreto-Lei 204/98, considerando tempo e funções desempenhas na Instituição

29 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 24562/2008

Por despacho de 26/09/08 da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

António Joaquim Pinto Mendoza, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde (Ramo de Psicologia Clínica) do quadro de pessoal transitório do

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de 42 h/semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01/10/08, de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10.

29 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 24563/2008

Concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, da Portaria n.º 916/98, de 20 de Outubro, e do Despacho n.º 13020/2008, de 8 de Maio, para o biénio 2008/2010.

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, conjugado com o Capítulo VII do Aviso de abertura do concurso — Aviso n.º 22490/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2008, informam-se todos os interessados de que se encontram disponibilizadas para consulta, a partir desta data, as listas provisórias e os verbetes dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com indicação dos respectivos fundamentos.

2 — As listas provisórias de candidatos admitidos e ordenados, e de candidatos excluídos encontram-se disponíveis para consulta e impressão na página electrónica da DGRHE em www.dgrhe.min-edu.pt. Nesta mesma página, encontram-se igualmente disponíveis (para consulta e impressão) os verbetes a que cada candidato pode aceder introduzindo o seu número de candidato e respectiva palavra-chave.

3 — As listas provisórias de candidatos admitidos ordenam os candidatos e, para cada um, indicam os seguintes elementos:

- a) Número de ordem;
- b) Número de candidato
- c) Nome;
- d) Data de nascimento;
- e) Grupo
- f) Classificação académica;
- g) Tempo de serviço até 31/08/2007;
- h) Graduação

4 — As listas provisórias de candidatos excluídos encontram-se organizadas por ordem alfabética.

5 — Dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes cabe reclamação, a apresentar no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

6 — A reclamação é apresentada através de formulário próprio, modelo da DGRHE, disponível na respectiva página electrónica, em: *docentes> recrutamento> profissionalização> concurso 2008> documentação*.

7 — No mesmo formulário, os candidatos podem desistir do concurso.

8 — O formulário referido no ponto 6 é o único meio que os candidatos têm à disposição para a apresentação da reclamação.

9 — A reclamação é dirigida ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e enviada, por via postal, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, para o biénio de 2008-2010, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

10 — A não apresentação de reclamação equivale, para todos os efeitos, à aceitação tácita de todos os elementos referidos nas listas provisórias e nos verbetes, nos termos do n.º 3 do Cap. VII do Aviso de abertura.

11 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados através do respectivo verbebo no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação da reclamação.

12 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados, nos termos do número anterior, consideram-se deferidas.

13 — Não são consideradas alterações aos elementos inscritos na ficha que configurem uma nova candidatura, nomeadamente, o grupo.

14 — Apreciadas as reclamações relativas às listas provisórias, estas convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

15 — As listas definitivas de admissão e de exclusão são homologadas pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo publicitadas por aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

1 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmiento Morais*.

Despacho (extracto) n.º 24862/2008

Por meu despacho de 16 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi concedida a Maria Rosa Garrido Marques, cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, a reversão de vencimento de exercício pelas funções de cozinheira principal, afecta à Escola Secundária de Monte de Caparica, quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24863/2008

Por meu despacho de 06 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Celso Santos Mendes, guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24864/2008

Por meu despacho de 10 de Dezembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, foram nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível I, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro.

Quadro de vinculação do distrito de Setúbal:

Elisete Maria Sousa Carvalho.
Isolina Jesus Malato Janeiro Gonçalves.
Eva Lopes Nobre Marques.
Maria Carlota Santinha Ralo Raminhos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24865/2008

Por meu despacho de 9 de Junho de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Ester de Almeida e Cunha Lopes, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24866/2008

Por meu despacho de 27 de Junho 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, *Gulamali Mamede*, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa — autorizado, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24867/2008

Por meu despacho de 1 de Julho 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Maria de